

PROJETO DE LEI Nº 232/2011

DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.350,000,00 (hum milhão E trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
12.365. EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.1007.000 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.350,000,00

Art. 2º - O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí(PI), 29 de agosto de 2011



José Evanjelista Torres Lopes
PREFEITO MUNICIPAL